



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

DECRETO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nova composição a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Nº 64, de 14 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, inciso VI, e o art. 100, inciso I, alínea '7', da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a com a Lei nº 13.019, de 31 julho de 2014, Lei nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, e do Decreto nº 8.726, de 27 abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Cunhataí por meio de Termo de Colaboração ou Fomento passa a ter a seguinte composição:

- a) CRISTIANI GISLAINE MULLER, matrícula nº 3376701, presidente.
- b) CAMILA AZEVEDO ELOY, matrícula nº 3376801, secretária.
- c) GABRIÉLE LAUSCHNER RAMME, matrícula nº 33818702, membro.

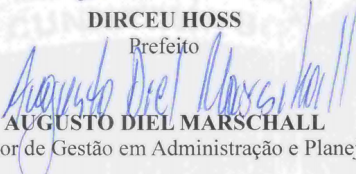
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 52, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 10 de fevereiro de 2025.


DIRCEU HOSS

Prefeito


AUGUSTO DIEL MARSHALL

Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e Publicado na data supra.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC

